CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N º 01/2023

Dispõe sobre a aprovação de contas do Poder Executivo Municipal de Tapira/MG referente ao exercício de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 340, §1°, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, *"o qual determina que a Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos, conclua sempre, em seu parecer, por projeto de decreto legislativo, que tramitará em regime de urgência, propondo a aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado, observada a defesa técnica do Prefeito";*

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos, "*a qual opinou pela emissão de decreto legislativo, que tramita em regime de urgência, propondo a aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo n° 1095193 e, por consequência, a aprovação das contas referente ao exercício financeiro do ano de 2019";*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 340 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e a Mesa Diretora, nos termos da Lei Orgânica municipal, promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam **aprovadas** as contas de governo dos administradores do Executivo Municipal de Tapira/MG, referente ao **exercício de 2019**, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no **Processo nº 1095193**.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Rodrigues da Silva, Tapira/MG. 26 de Junho de 2023.

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: (7 x 0) sete votos a zero
EM 26/06/23
PRESIDENTE

Rua Egídio Ribeiro de Resende, 83 - CEP 38185-000
Fone/Fax: 34 3633.1161 - Tapira - Minas Gerais
www.camaratapira.mg.gov.br | camaratapira2013@gmail.com